



REITORIA
CIDADE UNIVERSITÁRIA
End. Telegr. RUSPAULO
Caixa Postal nº 3751

São Paulo, 25 de março de 2011.

CODAGE/CIRC/009/2011
/msl

Ref: Cumprimento de mandatos eletivos de natureza estatutária e ou regimental de docentes e servidores autárquicos aposentados pela compulsória.

Senhor (a) Dirigente

A Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, instada a se manifestar sobre a legalidade do cumprimento de mandatos eletivos de natureza estatutária e ou regimental de docentes e servidores autárquicos aposentados pela compulsória (ou, voluntariamente, desde que requerida às vésperas da aposentadoria compulsória para preservação de direitos pessoais), decidiu, com base em Parecer normativo do Ministério da Educação e de dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, autorizar o cumprimento até seu final, dos seguintes mandatos, mediante manifestação expressa do interessado.

Reitor e Vice-Reitor,

Diretor e Vice-Diretor de Unidade,

Chefe e Vice-Chefe de Departamento,

Representantes das categorias nas Congregações e no Conselho Universitário e no Departamento,

Membros de comissões estatutárias,

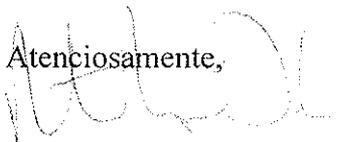
Representantes das Congregações junto ao Conselho Universitário.

Em relação às funções contempladas com gratificação de representação, cabe informar que, desde a vigência da aposentadoria, o docente que der continuidade ao seu mandato poderá receber, além dos proventos, apenas a gratificação correspondente, excetuadas eventuais situações de incorporação anterior de vantagem de mesma natureza, sendo vedada nova incorporação.

Para viabilizar a continuidade do mandato após a passagem à inatividade, deverá o interessado manifestar-se por intermédio do formulário anexo, que deverá ser encaminhado ao DRH, juntamente com os demais documentos, por ocasião da solicitação da aposentadoria, no processo de contagem de tempo respectivo, conforme instruções contidas no Manual de Normas e Diretrizes do DRH. No caso de aposentadoria compulsória (“ex officio” não requerida) o formulário deverá ser enviado até 05 dias antes da data da aposentadoria.

Sendo o que cumpria informar,

Atenciosamente,



Antonio Roque Dechen

Vice-Reitor Executivo de Administração

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Antonio Roque Dechen
DD. Vice-Reitor Executivo de Administração - CODAGE



**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Anexo
(Ofício CODAGE/CIRC/009/2011, 25.03.2011)**

Termo de Opção para cumprimento de mandato eletivo após a aposentadoria.

_____, n.º funcional _____, lotado no
(a) _____, exercendo atualmente o cargo eletivo
de _____, e estando na iminência da aposentadoria, opta pela
continuidade do mandato, nos termos da decisão da digna Comissão de
Legislação e Recursos – CLR, em sessões de 01/03/2011 e 22/03/2011.

Declara, ainda, estar ciente de que, uma vez fixados os valores dos proventos,
não poderão sofrer qualquer outro tipo de incorporação ou acréscimo.

(assinatura)

(data)

Rua da Reitoria, 109, Bloco L, 1º andar, sala 111
Cidade Universitária – 05508-900 – São Paulo – SP
Tel.: (011) 3091.3460/3436/3422
Fax: (011) 3815.4092